



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3432, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicilio) à paciente do município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado, abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Bruna da Silva Vieira Souza

Beneficiária (acompanhante): Rosangela da Silva Vieira de Souza

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 1.878,64 (Hum mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Data do atendimento médico: 02/09/2013 às 07:00 horas;

Local da Consulta: Centro de Cirurgia de Epilepsia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – Campos Universitário – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP.

Parágrafo Único. A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.07.01.10.302.0019.2108-3.3.90.39.00 - ficha nº 349.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Rosangela da Silva Vieira de Souza, avó e acompanhante da paciente, à título de prestação de contas, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei cópia da Comunicação Interna nº 70/2013/SEMSA e o Relatório Médico, que justificam a concessão da Ajuda de Custo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS